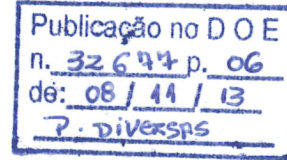




GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



CONSELHO DIRETOR DECISÃO 263/2013	
INTERESSADOS:	Carlos Vítor Osório de Oliveira, Cristina Teixeira Leão, Fernanda Albuquerque da Silva, Indira Iaina Paula Prado Santos, Mariana Mariah de Freitas Noronha, Tammy Hara Teixeira, Vlândia Maria Nascimento de Lima
ASSUNTO:	Pedido de pagamento retroativo de bolsas concedidas no Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC aos candidatos selecionados pela Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ, no âmbito de seu Edital 001/FHAJ/PAIC.
PROCESSO:	1197/2013 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) os pleitos formulados pelos candidatos à bolsa de Iniciação Científica oferecida no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM, selecionados pela Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ, por meio dos quais solicitam, dentre outras coisas, o pagamento retroativo de bolsas correspondentes ao período de agosto a outubro de 2013;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC salientando que:

I. por meio da Decisão 121/2013 do Conselho Diretor, a FAPEAM concedeu à FHAJ 70 (setenta) quotas de bolsa no âmbito do PAIC/AM, regulamentado pela Resolução 022/2011;

II. após a publicação da referida Decisão no DOE, os coordenadores institucionais foram comunicados, mediante Ofício Circular 062.12948.2013-DITEC/FAPEAM, sobre a aprovação das quotas, o calendário de implementação e, ainda, que somente seriam implementadas as bolsas cuja documentação estivesse completa e as que estivessem incompletas só após saneamento das pendências, sem direito ao pagamento retroativo;

III. a FHAJ encaminhou à FAPEAM, no dia 05/08/2013, a documentação de candidatos as bolsas para implementação, dos quais somente 19 (dezenove) foram implementadas;

IV. no dia 29/08/2013, a FAPEAM encaminhou aos coordenadores institucionais mensagem eletrônica, que informava acerca das pendências que impossibilitavam a implementação das bolsas e encaminhava relação dos bolsistas não implementados e suas respectivas pendências;

V. os requerentes faziam parte da mencionada relação, devido a não apresentação de Declaração de Matrícula e/ou de Histórico Acadêmico que comprovasse o período cursado, dentre outros motivos;

VI. as pendências apontadas pela FAPEAM foram sanadas pela instituição somente no dia 15/10/2013 e, após a equipe técnica analisar a documentação, os requerentes foram enquadrados e inseridos na folha de pagamento de novembro, sem direito ao pagamento retroativo,

DECIDIU:

INDEFERIR os pleitos formulados pelos bolsistas **Carlos Vítor Osório de Oliveira, Cristina Teixeira Leão, Fernanda Albuquerque da Silva, Indira Iaina Paula Prado Santos, Mariana Mariah de Freitas Noronha, Tammy Hara Teixeira, Vlândia Maria Nascimento de Lima**, vinculados à Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ, referentes ao pagamento retroativo das bolsas de agosto, setembro e outubro/2013, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM, uma vez que a documentação foi entregue pela instituição fora do prazo de implementação fixado pela FAPEAM, inviabilizando o pagamento das bolsas nos meses requeridos.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 31 de outubro de 2013.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira